

**AVULSO NÃO
PUBLICADO.
REJEIÇÃO NA
COMISSÃO DE
MÉRITO.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.791-A, DE 2011

(Do Sr. Romero Rodrigues)

Declara o "Encontro para a Consciência Cristã", realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. WALDENOR PEREIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica o “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, constituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, de acordo com o Artigo 215 e o Artigo 216 da Constituição Federal.

"Parágrafo Único. Ficam assegurados ao “Encontro para a Consciência Cristã”, para todos os efeitos legais, os direitos e as vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Em seu § 1º do art. 215, a Carta Magna determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Nesse contexto se inclui o Encontro para a Consciência Cristã, realizado em Campina Grande (PB), considerado o maior evento do gênero da América Latina.

Campina Grande é conhecida pela pujança e pela criatividade de seu povo, aliado a isso, Campina Grande polariza uma região composta por mais de um milhão de habitantes e que congrega quase 60 municípios do chamado Compartimento da Borborema, cuja população se utiliza da excelência dos seus serviços, principalmente os oferecidos nas áreas de saúde, educação e cultura.

Ela é considerada a "Capital do Trabalho", é conhecida por promover o Maior São João do Mundo, a Micarande - O carnaval fora de época do País, mas hoje passou ser conhecida mundialmente também como a "Cidade de Jesus Cristo".

Esta é Campina Grande, localizada a 120 Km da Capital João Pessoa (PB), que no período do carnaval abdica da folia para tornar-se a "Capital Mundial da Fé Cristã". Tudo isto, graças ao trabalho realizado pelas igrejas evangélicas locais, além da conscientização que vem sendo promovida pelo Encontro Para a Consciência Cristã, no Parque do Povo, Pirâmide e no Centro Cultural.

O evento é de caráter interdenominacional e sem fins lucrativos. Além do grande público, estão sempre presentes pastores da Capital do Estado, Litoral, do Sertão, Cariri, Carimataú, Brejo, Seridó, afora várias caravanas que de outras partes do Nordeste e do País.

Realizado no período do carnaval pela Visão Nacional Para a Consciência Cristã (VINACC), o evento nasceu em 1999, no momento em que a cidade sediava um encontro macroecumênico-esotérico, reunindo diversas tendências e linhas de pensamentos, no campo das religiões, da "ciência", da filosofia e das artes.

O “Encontro para a Consciência Cristã” veio para levar a população a um verdadeiro despertar espiritual através da defesa da fé cristã, bem como pela propagação do Evangelho de Jesus Cristo, proporcionando também a comunhão do corpo de Cristo, que é a igreja.

A cada ano o “Encontro para a Consciência Cristã” vem superando todas as expectativas. Prova disso está nos locais de realização. Nos anos anteriores as palestras foram promovidas no Antigo Museu Vivo e Ginásio da AABB. No entanto, foi necessário um espaço maior. Daí partiu-se para a instalação da Representação do Tabernáculo Bíblico, no Parque do Povo, uma estrutura móvel à base de tendas, com capacidade para aproximadamente dez mil pessoas, em suas partes interna e externa. Outros locais que sediam as palestras a Pirâmide e o Centro Cultural, localizado ao lado do Parque do Povo.

A repercussão do “Encontro para a Consciência Cristã” é tão grandiosa que pessoas de outras partes do Brasil passaram a solicitar informações sobre o evento. Por isso, foi necessária a criação de jornal e de uma página na Internet – www.conscienciacrista.org.br, que além de informarem, se propõem a tratar das mais diversas correntes religiosas e sectárias que se proliferam pelo mundo.

Para realizar o “Encontro para a Consciência Cristã”, a VINACC está contando com o apoio dos executivos Estadual e Municipal, membros dos Poderes Legislativo Estadual e Municipal, iniciativa privada, Imprensa, das igrejas evangélicas, da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil - Secção/PB, Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba – APEP, Centro de Pesquisas Religiosas – CPR (RJ), Agência de Informações Religiosas – AGIR (SP), ICP (SP), Chamada da Meia-Noite (RS), Revista Enfoque (RJ), UFJC (PB), Mocidade Para Cristo – MPC (PB), Faculdade de Teologia e Missiologia – FATEMI (SP), ITESMI, Brasil Gospel, Revista Ultimato (MG), Revista Eclésia (SP), STEC (PB), EMES (PB), EMELC (PB), NAC/PB, MOSES (RJ), ABPC (MG), Juvep (PB), UMEPA (PB), SETEBRAE/BETEL (PB), CRHC (PB), APOEP - Patos (PB), Jornal Mão Dadas (PB), Folha Evangélica (PB), Êxodo Design (PB), além de mais de trezentas igrejas espalhadas por todas as regiões do Estado.

Há 13 anos acontecia em Campina Grande, no interior da Paraíba o Primeiro Encontro para a Consciência Cristã. Poucos poderiam imaginar que o evento, que durou apenas quatro dias e só contava com dois preletores, os pastores Joaquim de Andrade e Jorge Issao Noda, fosse chegar tão longe.

O primeiro “Encontro para a Consciência Cristã” foi realizado no antigo Museu Vivo das Ciência e Tecnologia, hoje o evento

acontece no Parque do Povo, o maior espaço de eventos da cidade, o mesmo espaço que abriga o assim chamado "Maior São João do Mundo", o maior evento turístico de Campina Grande, seguido pela Consciência Cristã.

Nos seus primeiros anos o "Encontro para a Consciência Cristã" era uma realização do ITESMI – Instituto Teológico Superior de Missões, com o apoio de diversas denominações evangélicas da cidade.

A VINACC – Visão Nacional para a Consciência Cristã só foi criada em 2001, dois anos após a estréia do evento. Hoje, a Consciência Cristã considerada o maior evento do gênero da América Latina tem como coordenador geral o pastor Euder Faber, que também preside a VINACC.

Como fruto do crescimento do evento, a entidade, paralelamente a Consciência Cristã, desenvolve outros projetos como um Programa de TV, um Jornal, site, várias redes sociais na internet, campanhas de cunho evangelístico e defesa da fé, todos voltados para o fortalecimento da Consciência Cristã. O mais novo desses projetos, talvez o maior desafio que a VINACC já emplacou seja a Primeira Consciência Cristã Internacional, em outubro de 2011, em Jerusalém - Israel.

Ao longo desses 13 anos de história, a Consciência Cristã é exemplo nacional de iniciativa da comunidade cristã, onde muitas pessoas são alcançadas pela Palavra de Deus e, através das inúmeras palestras e seminários oferecidos gratuitamente no evento, têm acesso a uma gama de conhecimentos importantes para o crescimento e fortalecimento espiritual da Igreja.

A edição 2011 do Encontro contou com 20 eventos paralelos, 37 preletores, mais de 100 palestras com temática diversificada, tudo isso com entrada franca e aberta para o público em geral. A Consciência Cristã 2011 superou a anterior, assim como vem acontecendo todos os anos.

A Sociedade Bíblica do Brasil (SBB) há cerca de quatro anos participa do Encontro para a Consciência Cristã.

Todos os anos, dezenas de preletores, das mais variadas áreas do conhecimento humano, têm participado dos eventos. A realização tem se notabilizado por agregar pensadores cristãos das mais variadas matizes denominacionais. Para a próxima edição, diversos contatos estão sendo feitos, tendo já confirmados os nomes dos doutores Russel Shedd e Augustus Nicodemos.

O Encontro é uma ousadia de Campina Grande, isso é o que dizem muitos preletores quando vem ao evento. Ousadia essa vista no grande número de turistas que a cada ano são atraídos pelo Encontro. A Consciência Cristã tem sido uma prova do alcance a nível nacional que esse evento conquistou. Na última edição da Consciência Cristã vieram à cidade famílias e caravanas de vários lugares do país e marcaram presença no evento.

A Consciência Cristã impressiona pela organização. Os palestrantes são maravilhosos e cada ano o evento se aperfeiçoa mais – Esse evento tem sido uma benção na vida de muita gente.

A VINACC – Visão Nacional para a Consciência Cristã realiza entre os dias 21 e 30 de outubro de 2011, a Primeira Consciência Cristã Internacional, na cidade de Jerusalém, em Israel. Em Campina Grande, na Paraíba a Consciência Cristã já acontece há 13 anos, esta vai ser a primeira vez que o evento será realizado em outra cidade, ou melhor, em outro país.

O coordenador da Consciência Cristã em Jerusalém é o pastor João Bosco, da Igreja Congregacional do Calvário, em Campina Grande. A Primeira Consciência Cristã Internacional, além de oferecer às pessoas a oportunidade de conhecer Jerusalém, vai servir também como um meio de conseguir recursos para a Consciência Cristã em Campina Grande.

Quando estivemos na Assembléia Legislativa da Paraíba propomos a declaração de Utilidade Pública à VINACC - Visão Nacional para a Consciência Cristã -, entidade sem fins lucrativos, com sede à rua Osvaldo Cruz, 229, Centenário, em Campina Grande, inscrita no MF nº 04.625.922/0001-45, fundada em julho de 2001, com registro no cartório de títulos e documentos – 5º ofício de notas.

É um reconhecimento, na condição de representantes do povo, ao grandioso e irrefutável trabalho realizado por essa instituição, na promoção de eventos da maior significação para a Paraíba, na divulgação da Palavra de Deus, e os frutos positivos que têm sido colhidos, principalmente no Encontro para a Consciência Cristã (Uma Visão Cristocêntrica). O objetivo precípua é edificar a igreja de Cristo, defender a fé cristã e exaltar a bandeira do evangelho na pessoa de Jesus Cristo.

O Encontro pode e deve ser apontado como o maior evento evangélico da América Latina e um dos principais do mundo, congregando milhares de cristãos da Paraíba e de todas as regiões brasileiras. O Consciência Cristã tem sido um instrumento de Deus para o avivamento espiritual da comunidade nacional.

O pastor Euder Faber, presidente da Visão Nacional para a Consciência Cristã (VINACC) e coordenador geral do “Encontro para a Consciência Cristã”, tem um discurso de gratidão a Deus por todas as bênçãos derramadas nestes anos, no intuito de proporcionar uma reflexão social, filosófica, bíblica e teológica sobre as grandes questões que desafiam a humanidade neste Terceiro Milênio.

Além da Comunidade Evangélica, representada pela a Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil (OMEV), o Conselho Estadual da Paraíba, e da Associação dos Pastores Evangélicos da Paraíba (APEP), a VINACC recebe inúmeros apoios das igrejas, do Governo do Estado, da Prefeitura de Campina Grande, e da iniciativa privada e mantenedores.

O “Encontro para a Consciência Cristã” é realizado graças primeiramente ao poder de Deus, que ouve as orações dos irmãos, as contribuições dos mantenedores e aos apoios conseguidos. A meta é organizar o próximo encontro e continuar orando para Deus levantar pessoas que colaborem e apóiem o evento, pois tem como principal propósito elevar o nome do Rei dos reis, nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Enquanto milhares de cidades gastam a energia de boa parte de seus habitantes durante o período momesco, Campina Grande realiza um dos maiores eventos apologéticos do Brasil o Encontro que reúne um público circulante de cerca de 100 mil pessoas, no Parque do Povo, local das grandes concentrações locais. Elas participaram de seminários, workshops, palestras e estudos sobre a Bíblia.

O Encontro acontece nesse período porque, ao contrário do que ocorre na maioria das cidades brasileiras, Campina Grande não tem como tradição promover grandes manifestações carnavalescas, tornando-se um ambiente de muita paz e tranqüilidade, propício para a reflexão bíblica, espiritual e filosófica para aqueles que ficam bem como para aqueles que chegam à cidade.

Para se ter uma idéia da dimensão do Encontro acontece palestras, eventos paralelos e grandes cultos noturnos que reuniram em média milhares de pessoas. Já os eventos paralelos são destinados à criança, juventude, teologia, aconselhamento, missiologia, cidadania, heresiologia, louvor e oração. Entre esses destaca-se o Consciência Cristã Kids, Encontro para a Consciência Missionária, Encontro Teológico e Filosófico Sobre Igreja, Desperta Débora – Numa Visão Cristocêntrica, Encontro Para Juventude, o Congresso de Louvor e Adoração, o Encontro Para o Aconselhamento Cristão e Seminário Sobre Vida Devocional. Entre pregadores e preletores, com as pessoas abordando temas diversos, porém com os mesmos objetivos: edificação da igreja e salvação das almas. Do Encontro, participam renomados preletores que, com propriedade, abordam assuntos de suma importância, com os ouvintes sempre atentos.

Há grande mobilização da cidade por conta do evento. Hoje, a promoção está fazendo com que Campina Grande se torne conhecida em outros Estados do Brasil, demonstrando sua abertura, cada vez mais, para o público não evangélico. Os demais segmentos da sociedade também participam. Outro grande ponto é a grande adesão das chamadas denominações evangélicas históricas e, ainda, a presença das novas igrejas, sem se falar na organização do evento, que se aprimora a cada ano.

A estrutura tem sido ampliada e melhorada para atender às necessidades do público e também das pessoas que mantêm o funcionamento de literatura e lanchonetes na área do Parque do Povo. Além disso, em termos de estudos e de palestras não se tem registro de outro evento deste nível. O número maior de palestrante tem sido positivo. No primeiro evento, eram apenas dois, mas hoje já são 30 preletores. Na

verdade, o encontro realizado em Campina Grande conquistou o coração da comunidade evangélica nacional em razão de sua grandiosidade, participação de cristãos de várias regiões e pela sua diversificada programação.

A magnitude, as peculiaridades, a diversidade e o conteúdo religioso do evento são riquezas únicas cultivadas há mais de 01(uma) década pelos campinenses. Riquezas que certamente preenchem todos os critérios definidos pela Unesco e pela legislação brasileira para que o “Encontro para a Consciência Cristã” seja considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 07 de julho de 2011.

Deputado **ROMERO RODRIGUES**
PSDB/PB

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI
--

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....

**TÍTULO VIII
DA ORDEM SOCIAL**

.....

**CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO**

.....

**Seção II
Da Cultura**

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

- I - defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;
- II - produção, promoção e difusão de bens culturais;
- III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;
- IV - democratização do acesso aos bens de cultura;
- V - valorização da diversidade étnica e regional. [*\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005\)*](#)

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida;
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. [*\(Parágrafo acrescido pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003\)*](#)

Seção III Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

.....

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Romero Rodrigues, visa a constituir como patrimônio cultural imaterial do Brasil, nos termos do art. 215 e do art. 216 da Constituição Federal, o “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

A iniciativa, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi distribuída, inicialmente, à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito cultural, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Com a publicação da Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27 de fevereiro de 2013, que “*Altera o inciso IX e acrescenta inciso XXI ao art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para desmembrar as competências da atual Comissão de Educação e Cultura*”, a Mesa Diretora reviu o despacho de distribuição para determinar que o projeto fosse examinado pela Comissão de Cultura, no que diz respeito ao mérito da matéria.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em tela, que reconhece oficialmente como parte integrante do patrimônio cultural imaterial brasileiro o “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado em Campina Grande, Estado da Paraíba, esteve, na Sessão Legislativa passada, sob o exame da douta Comissão de Educação e Cultura, que incumbiu a Deputada Alice Portugal de relatar a matéria. Naquele colegiado, o pertinente parecer apresentado pela nobre colega e conterrânea não teve chance de constituir objeto de deliberação. No presente momento, no âmbito desta recém-criada Comissão de Cultura, como Relator designado para analisar a proposta, valho-me do conteúdo da manifestação da Deputada Alice Portugal, na medida em que ele apresenta minha exata posição a respeito do mérito e oportunidade da proposta.

O Encontro para a Consciência Cristã, a que se refere o PL nº 1.791, de 2011, pode ser considerada, por sua importância e magnitude, o maior evento evangélico da América Latina e um dos principais do mundo. Esse relevante acontecimento espiritual – que, desde 1999, se repete anualmente com crescente êxito – congrega milhares de cristãos da Paraíba e de todas as regiões brasileiras.

No entanto, a despeito da grandiosidade do evento, cabe-nos esclarecer que declarar determinada manifestação como parte integrante do Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, como pretende o projeto de lei em análise, **não é, em absoluto, tarefa do Poder Legislativo.**

No âmbito federal, o Decreto-Lei nº 25, de 1937, estabelece que o órgão encarregado de organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico brasileiro é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão afeto ao Ministério da Cultura.

Assim, é do IPHAN, nos termos do Decreto nº 3.551, de 2000, a prerrogativa de registrar o patrimônio cultural imaterial brasileiro em um dos Livros de Registro (Livro de Registro dos Saberes, Livro de Registro das Celebrações, Livro de Registro das Formas de Expressão e Livro de Registro dos Lugares), como já ocorreu com o *Frevo*, o *Ofício da Baiana do Acarajé*, o *Jongo do Sudeste*, o *Círio de Nossa*

Senhora de Nazaré, o Samba de Roda do Recôncavo Baiano, o Toque dos Sinos de Minas Gerais, a Roda de Capoeira, entre outras manifestações.

É importante destacar que o registro de determinada expressão como patrimônio cultural imaterial brasileiro não é mera atribuição de um título. Seu principal efeito é administrativo, na medida em que estabelece a obrigação, por parte do Poder Público, de salvaguardar a manifestação, documentando e divulgando informações sobre a sua origem, a sua trajetória, as modificações por que passou, seus produtores, seu modo de produção e a forma como circula, entre outros aspectos relevantes.

Podem provocar o processo de registro de determinada manifestação o Ministro de Estado da Cultura, instituições vinculadas ao Ministério da Cultura, Secretarias de Estado, de Município e do Distrito Federal e sociedades ou associações civis. A análise dos processos de registro é estritamente técnica e cabe ao IPHAN, com a colaboração do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

Dessa forma, em que pese a nobre intenção do Autor em destacar, em âmbito nacional, a força do evento religioso realizado em Campina Grande, Estado da Paraíba, o mérito e a oportunidade de se reconhecer por instrumento oficial o Encontro para a Consciência Cristã como manifestação do patrimônio cultural imaterial brasileiro devem ser decididos no âmbito do Poder Executivo, pelo IPHAN.

Frente ao exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.791, de 2011, por se tratar de matéria alheia à competência deste Parlamento, ao mesmo tempo que recomendamos o encaminhamento da matéria como pleito ao Ministério da Cultura, na forma de Indicação, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

Deputado Waldenor Pereira
Relator

REQUERIMENTO
(DA COMISSÃO DE CULTURA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo o registro do “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exa, em nome da Comissão de Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o registro do “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

Deputado Waldenor Pereira

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2013
(Da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados)

Sugere o Registro do “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Excelentíssima Senhora Ministra de
Estado da Cultura:

O nobre Deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB) apresentou, nesta Casa, o Projeto de Lei nº 1.791, de 2011, cujo objetivo é declarar o “Encontro para a Consciência Cristã”, realizado na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil.

Ao analisar a matéria, a Comissão de Cultura se viu impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal.

Considerando que o registro oficial de determinado bem como parte do patrimônio cultural imaterial brasileiro é ato administrativo que compete ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão afeto a esse Ministério, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 1937, e do Decreto nº 3.551, de 2000, resolveu esta Comissão manifestar o seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Múltiplos argumentos foram arrolados na justificação do Autor do projeto. Cabe-nos transcrevê-los:

“A Constituição Federal de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Em seu § 1º do art. 215, a Carta Magna determina que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. Nesse contexto se inclui o Encontro para a Consciência Cristã, realizado em Campina Grande (PB), considerado o maior evento do gênero da América Latina.

Campina Grande é conhecida pela pujança e pela criatividade de seu povo, aliado a isso, Campina Grande polariza uma região composta por mais de um milhão de habitantes e que congrega quase 60 municípios do chamado Compartimento da Borborema, cuja população se utiliza da excelência dos seus serviços, principalmente os oferecidos nas áreas de saúde, educação e cultura. Ela é considerada a ‘Capital do Trabalho’, é conhecida por promover o Maior São João do Mundo, a Micarande - O carnaval fora de época do País, mas hoje passou ser conhecida mundialmente também como a ‘Cidade de Jesus Cristo’.

Esta é Campina Grande, localizada a 120 Km da Capital João Pessoa (PB), que no período do carnaval abdica da folia para tornar-se a “Capital Mundial da Fé Cristã”. Tudo isto, graças ao trabalho realizado pelas igrejas evangélicas locais, além da conscientização que vem sendo promovida pelo

Encontro Para a Consciência Cristã, no Parque do Povo, Pirâmide e no Centro Cultural.

O evento é de caráter interdenominacional e sem fins lucrativos. Além do grande público, estão sempre presentes pastores da Capital do Estado, Litoral, do Sertão, Cariri, Carimataú, Brejo, Seridó, afora várias caravanas que de outras partes do Nordeste e do País. (...)

O 'Encontro para a Consciência Cristã' veio para levar a população a um verdadeiro despertar espiritual através da defesa da fé cristã, bem como pela propagação do Evangelho de Jesus Cristo, proporcionando também a comunhão do corpo de Cristo, que é a igreja. (...)

A repercussão do 'Encontro para a Consciência Cristã' é tão grandiosa que pessoas de outras partes do Brasil passaram a solicitar informações sobre o evento. Por isso, foi necessária a criação de jornal e de uma página na Internet – www.conscienciacrista.org.br, que além de informarem, se propõem a tratar das mais diversas correntes religiosas e sectárias que se proliferam pelo mundo. (...)

Como fruto do crescimento do evento, a entidade, paralelamente a Consciência Cristã, desenvolve outros projetos como um Programa de TV, um Jornal, site, várias redes sociais na internet, campanhas de cunho evangélico e defesa da fé, todos voltados para o fortalecimento da Consciência Cristã. O mais novo desses projetos, talvez o maior desafio que a VINACC já emplacou seja a Primeira Consciência Cristã Internacional, em outubro de 2011, em Jerusalém - Israel.

Ao longo desses 13 anos de história, a Consciência Cristã é exemplo nacional de iniciativa da comunidade cristã, onde muitas pessoas são alcançadas pela Palavra de Deus e, através das inúmeras palestras e seminários oferecidos gratuitamente no evento, têm acesso a uma gama de conhecimentos importantes para o crescimento e fortalecimento espiritual da Igreja. (...) O objetivo precípua é edificar a igreja de Cristo, defender a fé cristã e exaltar a bandeira do evangelho na pessoa de Jesus Cristo. (...)

O 'Encontro para a Consciência Cristã' é realizado graças primeiramente ao poder de Deus, que ouve as orações dos irmãos, às contribuições dos mantenedores e aos apoios conseguidos. A meta é organizar o próximo

encontro e continuar orando para Deus levantar pessoas que colaborem e apoiem o evento, pois tem como principal propósito elevar o nome do Rei dos reis, nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.

Enquanto milhares de cidades gastam a energia de boa parte de seus habitantes durante o período momesco, Campina Grande realiza um dos maiores eventos apologéticos do Brasil o Encontro que reúne um público circulante de cerca de 100 mil pessoas, no Parque do Povo, local das grandes concentrações locais. Elas participaram de seminários, workshops, palestras e estudos sobre a Bíblia.

O Encontro acontece nesse período porque, ao contrário do que ocorre na maioria das cidades brasileiras, Campina Grande não tem como tradição promover grandes manifestações carnavalescas, tornando-se um ambiente de muita paz e tranquilidade, propício para a reflexão bíblica, espiritual e filosófica para aqueles que ficam bem como para aqueles que chegam à cidade.

Para se ter uma ideia da dimensão do Encontro acontecem palestras, eventos paralelos e grandes cultos noturnos que reuniram em média milhares de pessoas. Já os eventos paralelos são destinados à criança, juventude, teologia, aconselhamento, missiologia, cidadania, heresiologia, louvor e oração. Entre esses destacam-se o Consciência Cristã Kids, Encontro para a Consciência Missionária, Encontro Teológico e Filosófico Sobre Igreja, Desperta Débora – Numa Visão Cristocêntrica, Encontro Para Juventude, o Congresso de Louvor e Adoração, o Encontro Para o Aconselhamento Cristão e Seminário Sobre Vida Devocional. Entre pregadores e preletores, com as pessoas abordando temas diversos, porém com os mesmos objetivos: edificação da igreja e salvação das almas. Do Encontro, participam renomados preletores que, com propriedade, abordam assuntos de suma importância, com os ouvintes sempre atentos.

Há grande mobilização da cidade por conta do evento. Hoje, a promoção está fazendo com que Campina Grande se torne conhecida em outros Estados do Brasil, demonstrando sua abertura, cada vez mais, para o público não evangélico. Os demais segmentos da sociedade também participam. Outro grande ponto é a grande adesão das chamadas denominações evangélicas históricas e, ainda, a presença das novas

igrejas, sem se falar na organização do evento, que se aprimora a cada ano.”

Assim, apoiando a intenção do Deputado Romero Rodrigues, esta Comissão de Cultura solicita a Vossa Excelência a adoção das providências cabíveis para que seja examinada a possibilidade de registro do Encontro para a Consciência Cristã como patrimônio cultural imaterial brasileiro.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2013.

Deputado Waldenor Pereira

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.791/2011, com envio de Indicação ao Poder Executivo, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Waldenor Pereira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda, Evandro Milhomen e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Angelo Vanhoni, Cida Borghetti, Gabriel Chalita, Jean Wyllys, Paulo Ferreira, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Stepan Nercessian, Carmen Zannotto, Danrlei de Deus Hinterholz, Edinho Araújo, Fátima Bezerra e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI
Presidenta

FIM DO DOCUMENTO
